



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras/PR, 26 de junho de 2026.

Requerente: Sra. Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Requerido: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente solicitar de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por lote, tendo em vista a necessidade de compatibilidade técnica entre o playground e o piso, bem como a definição clara da responsabilidade pela instalação, segurança e garantia do conjunto.

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao atendimento dos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, em especial os estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 164.900,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da efetiva entrega e instalação do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Local de Entrega:	Escola Municipal Regente Feijó, situada na Rua Francisco Ângelo, nº 985, Município de São José das Palmeiras – PR.
Prazo de Vigência Contratual:	14 (quatorze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o prazo de entrega e instalação do objeto e o período de garantia mínima.
Prazo Máximo de Entrega e Instalação	45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Federais - vinculado à Lei Federal nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral, Fonte de Recurso 00135, conforme Portaria MEC nº 2.036/2023 e Portaria SEB nº 48/2024, observada a confirmação da dotação orçamentária pelo setor de contabilidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Diante do exposto, solicito autorização para abertura do respectivo processo licitatório, considerando a necessidade de substituição e modernização da estrutura de recreação da Escola Municipal Regente Feijó, com vistas à promoção de ambiente seguro, adequado e compatível com as atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento integral dos alunos.

Informo, ainda, que seguem anexos o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o mapa comparativo, os orçamentos obtidos e demais documentos necessários à instrução da fase preparatória.

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A contratação pretendida tem por objeto o fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao atendimento dos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, em especial os estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O sistema de ensino do Município de São José das Palmeiras, prezando pela qualidade do atendimento oferecido à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, à Escola em Tempo Integral e à Educação Inclusiva, respalda-se em documentos nacionais e estaduais aplicáveis, tais como a Base Nacional Comum Curricular — BNCC e o Referencial Curricular do Estado do Paraná. Esses documentos reconhecem como eixos estruturantes das práticas pedagógicas as interações e as brincadeiras.

Conforme estabelece o Referencial Curricular do Paraná, verifica-se a necessidade de garantir a organização pedagógica em diferentes áreas e espaços das unidades escolares, proporcionando condições para que as interações ocorram de forma qualificada. Desse modo, viabilizam-se brincadeiras e aprendizagens prazerosas e necessárias, contemplando práticas que visam articular as experiências e saberes aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio sociocultural, promovendo, assim, o desenvolvimento integral dos alunos.

Sob essa ótica, a aquisição de um novo parque infantil para a Escola Municipal Regente Feijó mostra-se necessária em razão da necessidade de melhoria da estrutura atualmente existente. O equipamento instalado, fabricado em ferro, apresenta desgaste aparente pelo tempo de uso e sinais de inadequação ao uso pretendido, conforme registros fotográficos abaixo. Assim, recomenda-se a substituição por equipamentos novos, adequados à faixa etária atendida e às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Os registros fotográficos possuem finalidade demonstrativa e servem para subsidiar a identificação da necessidade administrativa, sem substituir eventual avaliação técnica específica, quando exigível. A contratação pretendida busca melhorar as condições de uso



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

do espaço, ampliar a segurança dos alunos e adequar a estrutura recreativa às atividades pedagógicas e de lazer desenvolvidas pela unidade escolar.

Além da questão relacionada à segurança e à adequação do espaço, a substituição também se justifica pela relevância pedagógica do brincar no desenvolvimento integral da criança. Brinquedos adequados à faixa etária e em condições seguras estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional, permitindo que os alunos explorem, criem e interajam de forma significativa.

Soma-se a isso o fato de que a estrutura de ferro instalada atualmente na unidade não possui a ergonomia ou o dimensionamento adequados para o atendimento de crianças menores, como as da Educação Infantil, podendo limitar o uso seguro por parte dos alunos e aumentar o risco de quedas e acidentes.

Portanto, a aquisição de um novo parque infantil, com materiais seguros, modulares e observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071, não se limita à melhoria das condições de segurança, mas configura investimento direto na qualidade do ambiente de aprendizagem. A nova estrutura proporcionará um espaço lúdico e adequado, alinhado aos princípios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contribuindo para o atendimento dos alunos da Escola Municipal Regente Feijó.

Sob essa ótica, ressalta-se que o investimento público para a aquisição desses bens justifica-se frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados às crianças em idade escolar do município, considerada a durabilidade esperada dos materiais e a perspectiva de menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Responsável: Maria Aparecida das Chagas

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por lote, por se tratar de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital e no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer e instalar o conjunto de parque infantil e o piso ecológico absorvente de impacto, responsabilizando-se pela entrega, montagem, fixação, acabamento, segurança da instalação, apresentação de ART ou RRT quando exigível, observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071, e **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo do objeto, abrangendo o playground, o piso ecológico absorvente de impacto e a respectiva instalação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à faixa etária indicada, resistentes ao uso externo e acompanhados de documentação técnica suficiente para comprovar o atendimento às especificações exigidas.

As exigências de habilitação e qualificação técnica deverão ser definidas no Termo de Referência e no edital de forma proporcional ao objeto, limitando-se ao necessário para comprovar a capacidade da licitante de fornecer e instalar os equipamentos com segurança, sem restringir indevidamente a competitividade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao uso externo pelos alunos da Escola Municipal Regente Feijó.

O objeto deverá abranger o fornecimento dos equipamentos, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, acabamento, limpeza final da área, entrega técnica e garantia, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

O piso ecológico absorvente de impacto deverá ser compatível com o playground instalado, especialmente quanto à área de circulação, altura dos equipamentos e condições de segurança aplicáveis ao uso escolar.

A contratação em conjunto do playground e do piso absorvente busca assegurar melhor compatibilidade entre os componentes, facilitar a fiscalização e permitir definição clara da responsabilidade da contratada pela entrega do conjunto instalado em condições adequadas de uso.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento quantitativo dos itens que compõem o objeto desta contratação levou em consideração a demanda da Escola Municipal Regente Feijó, que conta atualmente com 361 alunos matriculados, sendo 99 da Educação Infantil e 262 do Ensino Fundamental; destes, 40 são atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral. O dimensionamento busca atender à comunidade escolar de forma adequada, observada a área disponível e as especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

A estimativa de preços foi elaborada com base em três orçamentos físicos obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo, tendo em vista que, após consulta ao Banco de Preços utilizado pelo Município, não foram localizados registros plenamente compatíveis com as especificações técnicas do objeto pretendido, especialmente quanto ao fornecimento e instalação conjunta de playground e piso ecológico absorvente de impacto.

A utilização de pesquisa direta com fornecedores justifica-se pela especificidade do objeto, pelas características técnicas dos equipamentos, pela necessidade de instalação, pela compatibilidade exigida entre o playground e o piso de segurança e pela ausência de parâmetro suficientemente equivalente na base de preços consultada.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Os orçamentos físicos obtidos foram juntados aos autos e serviram de base para a formação do preço estimado, em atendimento ao Decreto Municipal nº 054/2023, que exige a identificação das fontes consultadas, a série de preços coletados, o método estatístico aplicado, a justificativa da metodologia e a memória de cálculo do valor estimado.

Foram consideradas as seguintes propostas válidas:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	AEG Playgroun ds Ltda.	Brinqbel Ind. e Com. de Brinquedos Ltda.	TopBrinke Com. Atacadista de Brinquedos Ltda.	Valor unitário médio estimado	Valor total médio estimado
01	01	unid.	Playgroun d colorido	R\$ 80.720,00	R\$ 85.200,00	R\$ 87.355,00	R\$ 84.425,00	R\$ 84.425,00
02	225	m²	Piso ecológico absorvente de impacto	R\$ 350,00	R\$ 360,00	R\$ 363,00	R\$ 357,67	R\$ 80.475,75
Valor global estimado do lote								R\$ 164.900,75

Para definição do valor estimado, adotou-se a média aritmética simples dos valores válidos por item, considerando que os orçamentos são compatíveis entre si e não apresentam valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Memória de cálculo do Item 01 – Playground colorido:

$R\$ 80.720,00 + R\$ 85.200,00 + R\$ 87.355,00 = R\$ 253.275,00$
 $R\$ 253.275,00 \div 3 = \mathbf{R\$ 84.425,00}$

Memória de cálculo do Item 02 – Piso ecológico absorvente de impacto:

$R\$ 350,00 + R\$ 360,00 + R\$ 363,00 = R\$ 1.073,00$
 $R\$ 1.073,00 \div 3 = R\$ 357,6666...$
Valor unitário médio arredondado para duas casas decimais: **R\$ 357,67**
 $R\$ 357,67 \times 225 \text{ m}^2 = \mathbf{R\$ 80.475,75}$

Valor global estimado do lote:

$R\$ 84.425,00 + R\$ 80.475,75 = \mathbf{R\$ 164.900,75}$

Assim, o valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 164.900,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos)**.

A adoção da média aritmética por item mostra-se adequada por refletir parâmetro equilibrado de mercado, preservar a competitividade e evitar que o orçamento máximo seja fixado exclusivamente no menor orçamento individual, o que poderia aumentar o risco de licitação deserta ou fracassada.



7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para o presente caso, considerando as características do objeto, entende-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, pois o playground e o piso ecológico absorvente de impacto precisam ser compatíveis entre si quanto à altura dos equipamentos, área de circulação, forma de instalação, fixação e condições de segurança aplicáveis ao uso escolar.

A contratação separada poderia gerar dificuldade de coordenação entre fornecedores, conflito quanto à responsabilidade pela instalação, divergência quanto à garantia e maior complexidade para fiscalização e recebimento do objeto.

A adoção de lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar a adequada execução do objeto e a definição clara da responsabilidade da contratada pelo conjunto fornecido e instalado.

Os orçamentos físicos obtidos demonstram que há fornecedores no mercado capazes de ofertar o objeto completo, incluindo playground, piso, entrega, montagem e instalação.

Dessa forma, justifica-se a adoção do critério de julgamento de menor preço global por lote, por se mostrar mais adequado à segurança dos usuários, à compatibilidade dos componentes e à eficiência da fiscalização contratual.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se melhorar a infraestrutura recreativa da Escola Municipal Regente Feijó, proporcionando aos alunos espaço mais adequado, seguro e compatível com a faixa etária atendida.

A instalação do novo parque infantil, acompanhado de piso ecológico absorvente de impacto, busca contribuir para a realização de atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas, favorecendo a socialização, a coordenação motora, a interação e o desenvolvimento dos alunos.

Pretende-se, ainda, substituir a estrutura atualmente existente por equipamentos novos, de uso externo, com materiais adequados, maior durabilidade esperada e observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071.

Como resultado, espera-se ampliar as condições de uso do espaço escolar, reduzir riscos relacionados à utilização de equipamentos inadequados e oferecer ambiente mais apropriado às atividades desenvolvidas pela unidade escolar.



9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a finalidade pedagógica e recreativa do objeto, a estimativa de preços realizada com base em três orçamentos físicos e a existência de fornecedores no mercado aptos a ofertar solução compatível, entende-se viável o prosseguimento da contratação.

A solução pretendida mostra-se adequada ao interesse público, pois busca melhorar a infraestrutura da Escola Municipal Regente Feijó, ampliar as condições de uso seguro do espaço recreativo e apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas com os alunos.

A viabilidade da contratação fica condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à adequada instrução do Termo de Referência, à verificação das condições do local de instalação e ao atendimento das normas técnicas aplicáveis durante a execução contratual.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global por lote.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

São José das Palmeiras/PR, de 26 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, para atender aos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR.

O objeto será composto por lote único, tendo em vista a necessidade de compatibilidade técnica entre o playground e o piso ecológico absorvente de impacto, bem como a definição clara da responsabilidade pela entrega, montagem, instalação, segurança e garantia do conjunto.

Os equipamentos visam melhorar a estrutura recreativa e pedagógica da unidade escolar, em especial para apoio às atividades desenvolvidas com os alunos atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral.

2- JUSTIFICATIVA

O sistema de ensino do Município de São José das Palmeiras, prezando pela qualidade do atendimento oferecido à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, à Escola em Tempo Integral e à Educação Inclusiva, respalda-se em documentos nacionais e estaduais aplicáveis, tais como a Base Nacional Comum Curricular — BNCC e o Referencial Curricular do Estado do Paraná. Esses documentos reconhecem como eixos estruturantes das práticas pedagógicas as interações e as brincadeiras.

Conforme estabelece o Referencial Curricular do Paraná, verifica-se a necessidade de garantir a organização pedagógica em diferentes áreas e espaços das unidades escolares, proporcionando condições para que as interações ocorram de forma qualificada. Desse modo, viabilizam-se brincadeiras e aprendizagens prazerosas e necessárias, contemplando práticas que visam articular as experiências e saberes aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio sociocultural, promovendo, assim, o desenvolvimento integral dos alunos.

Sob essa ótica, a aquisição de um novo parque infantil para a Escola Municipal Regente Feijó mostra-se necessária em razão da necessidade de melhoria da estrutura atualmente existente. O equipamento instalado, fabricado em ferro, apresenta desgaste aparente pelo tempo de uso e sinais de inadequação ao uso pretendido, conforme indicado na fase de planejamento da contratação.

Assim, recomenda-se a substituição por equipamentos novos, adequados à faixa etária atendida e às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071, buscando melhorar as condições de uso do espaço, ampliar a segurança dos alunos e adequar a estrutura recreativa às atividades pedagógicas e de lazer desenvolvidas pela unidade escolar.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Além da questão relacionada à segurança e à adequação do espaço, a substituição também se justifica pela relevância pedagógica do brincar no desenvolvimento integral da criança. Brinquedos adequados à faixa etária e em condições apropriadas de uso estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional, permitindo que os alunos explorem, criem e interajam de forma significativa.

Portanto, a aquisição de um novo parque infantil, com materiais seguros, modulares e observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071, não se limita à melhoria das condições de segurança, mas configura investimento na qualidade do ambiente de aprendizagem. A nova estrutura proporcionará um espaço lúdico e adequado, alinhado aos princípios da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contribuindo para o atendimento dos alunos da Escola Municipal Regente Feijó.

Sob essa ótica, ressalta-se que o investimento público para a aquisição desses bens justifica-se frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados às crianças em idade escolar do município, considerada a durabilidade esperada dos materiais e a perspectiva de menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global por lote, considerando que o objeto compreende o fornecimento e a instalação de conjunto de parque infantil, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, cuja execução conjunta é necessária para assegurar compatibilidade técnica entre os componentes e responsabilidade única pela entrega do conjunto instalado.

A proposta da licitante deverá contemplar todos os itens que compõem o lote, não sendo admitida proposta parcial.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

O objeto deverá observar as especificações mínimas abaixo indicadas, destinadas a assegurar condições adequadas de uso, segurança, resistência e compatibilidade com a finalidade escolar da contratação.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	01	Unid.	Parque Infantil Colorido Externo	Conjunto de Parque infantil Colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 01 – Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.800mm	R\$ 84.425,00	R\$ 84.425,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

				de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 03 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm, em plástico rotomoldado. 01 – Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 01 – Torre com 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento; 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado;		
--	--	--	--	---	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

				plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, mais acabamento da coluna (tampa). 01 - Patamar auxiliar medindo no mínimo 1,0 x 1,0m, em plástico rotomoldado duplo, fixado as torres. 01 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 01 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 01- Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 45° x 75cm de diâmetro, com tubo reto com no mínimo 1,60x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 01 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 01 - Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 01 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm,		
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

				seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 01 - Tubo desnível 40cm em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 01- Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 01 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 01 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivção de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 01 - Passarela reta em plástico rotomoldado duplo, com proteção de raios UV e ferragens zincadas. Assoalho antiderrapante, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de altura. 01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m		
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

				x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 01 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 01 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 04 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 01 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm.		
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

02	225	m²	Piso Ecológico Absorvente de Impacto	- Piso Ecológico Absorvente de Impacto em Placas de 40mmx 1m x 1m, com chanfros a cada 50 cm, nas cores terracota e verde, com amortecimento de queda (HIC) até 1,80 metros de altura, composto por: <u>Grânulos uniformes</u> em toda placa, com variação máxima entre 2mm a 4mm, aglomerados e prensados, provenientes da reciclagem de pneus de caminhão. 100% pigmentada. Permeável (drenante 7,4 L/h) em múltiplas direções em toda sua dimensão. Com bolsas de amortecimento de quedas. Sem odor de borracha convencional (Inodoro e atóxico). Instalado através de colagem lateral e no piso de concreto, utilizando resina isocianato específica para piso de borracha em área externa com intempéries variáveis. Não utilizar pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada. Base para instalação em contrapiso de concreto com borda de contenção.	R\$ 357,67	R\$ 80.475,75
Valor Global Estimado do Lote						R\$ 164.900,75

Os valores constantes da tabela correspondem aos preços máximos estimados para fins de apresentação das propostas e disputa de lances, observado o critério de julgamento de menor preço global por lote.

A proposta deverá contemplar todos os itens que compõem o lote, não sendo admitida proposta parcial. A metodologia de formação do valor estimado, incluindo média adotada, arredondamento monetário e memória de cálculo, consta no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP. A declaração de autenticidade dos orçamentos e a justificativa da pesquisa direta com fornecedores constam no item 13 deste Termo de Referência.

Os itens que compõem o lote deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do objeto, abrangendo o conjunto de parque infantil, o piso ecológico absorvente de impacto e a respectiva instalação, sem prejuízo da garantia legal e da responsabilidade por vícios ou defeitos.

As especificações técnicas constantes da tabela correspondem aos requisitos mínimos indicados pela área requisitante para atendimento da necessidade administrativa, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que atendidas as condições de desempenho, segurança, qualidade, funcionalidade e compatibilidade previstas neste Termo de Referência.



Não será admitida a oferta de produto que reduza as condições mínimas de segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade ou compatibilidade entre o playground e o piso ecológico absorvente de impacto.

4.1. Imagem ilustrativa do Item 01 – Parque infantil colorido externo



Imagem meramente ilustrativa. As especificações técnicas oficiais do Item 01 são aquelas constantes da tabela do item 4 deste Termo de Referência, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que atendidas as condições mínimas exigidas.

4.2. Imagem ilustrativa do Item 02 – Piso ecológico absorvente de impacto



Imagem meramente ilustrativa. As especificações técnicas oficiais do Item 02 são aquelas constantes da tabela do item 4 deste Termo de Referência, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que atendidas as condições mínimas exigidas.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues e instalados na Escola Municipal Regente Feijó, situada na Rua Francisco Ângelo, nº 985, São José das Palmeiras – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A contratada deverá observar as condições do local indicado para entrega e instalação, responsabilizando-se pelo transporte, descarga e demais providências necessárias à adequada execução do objeto contratado.

6 – DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento e a instalação do conjunto de parque infantil e do piso ecológico absorvente de impacto deverão ser realizados pela contratada, às suas expensas, incluindo transporte, descarga, montagem, fixação, acabamento, limpeza final da área e demais providências necessárias à entrega do objeto em condições adequadas de uso.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

A instalação deverá ser executada por equipe habilitada, observadas as especificações deste Termo de Referência, as orientações da fiscalização contratual e as normas técnicas aplicáveis ao objeto.

Os produtos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Município.

Durante a execução, a contratada deverá adotar as cautelas necessárias para preservar a segurança do local, evitando riscos aos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

Concluída a instalação, a contratada deverá entregar o objeto em condições adequadas de uso, com a área limpa e livre de resíduos, embalagens ou materiais decorrentes da execução.

O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, contado da assinatura do contrato, compreendendo o prazo de entrega e instalação do objeto e o período de garantia mínima, sem prejuízo da garantia legal e da responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos eventualmente identificados.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação, fretes, equipamentos, materiais e demais custos necessários ao fornecimento e à instalação;

b) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) indicar responsável para representá-la durante a execução do contrato, bem como substituto para os casos de ausência ou impedimento;

d) fornecer e instalar o objeto conforme as especificações, condições e prazos estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e no contrato;

e) executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizada pelo Município;

f) responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados durante a execução do objeto;

g) responsabilizar-se por danos causados aos bens de propriedade do Município ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados, prepostos ou contratados durante a execução do objeto;

h) prestar os esclarecimentos solicitados pelo Município e atender às orientações da fiscalização contratual;

i) comunicar por escrito ao Município qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a execução adequada do objeto;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

j) substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, produto, instalação ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas ou que apresente defeito, vício ou inconformidade;

k) apresentar ART ou RRT referente à montagem e instalação do conjunto de parque infantil, quando exigível pela natureza dos serviços e pelas normas aplicáveis;

l) observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente a ABNT NBR 16071;

m) responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, acabamento e limpeza final da área;

n) responsabilizar-se pela garantia mínima do objeto, conforme prazo previsto no item 4 deste Termo de Referência, corrigindo defeitos, vícios ou falhas identificadas no período de garantia, sem ônus adicional ao Município, quando decorrentes de fabricação, fornecimento ou instalação;

o) entregar o objeto instalado e em condições adequadas de uso.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

a) emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, autorizando o início da execução do objeto;

b) permitir o acesso dos representantes, empregados ou prepostos da contratada ao local de entrega e instalação, desde que devidamente identificados e observadas as normas internas da unidade escolar;

c) prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, quando solicitados pela contratada;

d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, verificando a conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência;

e) comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas na execução do objeto;

f) exigir a substituição, correção ou refazimento de produto, instalação ou serviço que não esteja de acordo com as especificações exigidas;

g) impedir que terceiros não autorizados executem o fornecimento ou a instalação do objeto contratado;

h) verificar as quantidades, condições de entrega, instalação e documentação apresentada pela contratada;

i) receber o objeto, provisória e definitivamente, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

j) efetuar o pagamento devido, após a entrega, instalação, recebimento do objeto, apresentação da nota fiscal e cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

9 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Para comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar documentação compatível com o objeto licitado, suficiente para demonstrar sua capacidade de fornecer e instalar o conjunto de parque infantil e o piso ecológico absorvente de impacto, observadas as exigências abaixo:

a) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando o fornecimento e/ou instalação de objeto de características semelhantes ao pretendido;

b) catálogo, folder, prospecto ou documentação técnica equivalente dos produtos ofertados, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo informações suficientes para identificação do produto, componentes, materiais, dimensões, marca/modelo quando houver, especificações técnicas e prazo de garantia;

c) comprovação de registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico indicado no conselho profissional competente, quando exigível pela natureza dos serviços de montagem e instalação do objeto;

d) comprovação de vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado, quando exigível, podendo ser demonstrado por contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, termo de compromisso ou outro documento idôneo;

e) declaração de que, antes do início da instalação, apresentará a respectiva ART ou RRT, quando exigível pela natureza dos serviços e pelas normas aplicáveis;

f) documentação técnica que comprove ou declare o atendimento às normas técnicas aplicáveis ao conjunto de parque infantil, especialmente a ABNT NBR 16071, de forma compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência;

g) para o piso ecológico absorvente de impacto, documentação técnica que demonstre compatibilidade com a finalidade pretendida, especialmente quanto à absorção de impacto para altura de queda compatível com os equipamentos instalados, observada a norma técnica aplicável;

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a documentação apresentada, desde que não implique inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, observada a legislação aplicável.

As exigências de qualificação técnica deverão ser interpretadas de forma proporcional ao objeto, admitindo-se documentação equivalente ou superior, desde que suficiente para demonstrar o atendimento às especificações, às condições de segurança e às normas técnicas aplicáveis.

10 – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da servidora **Regina Helena Dapper Fagundes**, designada como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da **Portaria nº 010/2026**, ou por outro servidor que venha a ser formalmente designado pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

O recebimento e o atesto da entrega do objeto ficarão a cargo do fiscal de recebimento designado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da **Portaria nº 004/2026**, ou de outro servidor/comissão que venha a ser formalmente designado pela Administração, cabendo-lhe verificar a entrega, instalação, quantidades, condições aparentes do objeto e documentação exigida, emitindo o respectivo laudo, termo ou atesto de recebimento.

Caberá à fiscalização acompanhar a entrega e instalação do objeto, verificar a conformidade dos produtos e serviços com as especificações previstas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e comunicar à autoridade competente as inconformidades identificadas.

A fiscalização poderá recusar, de forma justificada, o recebimento de produto, instalação ou serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas, solicitando à contratada a substituição, correção ou refazimento, sem ônus adicional ao Município.

O recebimento do objeto ocorrerá após a entrega e instalação do conjunto de parque infantil e do piso ecológico absorvente de impacto, mediante conferência das quantidades, características, condições de instalação, documentação exigida e atendimento às especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto instalado e à emissão do respectivo atesto ou laudo de recebimento pelo servidor ou comissão responsável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou inconformidades posteriormente identificados.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de recurso federal da Lei nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral, entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega e instalação do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo, termo ou atesto de recebimento do objeto, emitido pelo servidor, comissão ou responsável designado;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, quando exigível, referente à montagem e instalação do conjunto de parque infantil, devidamente quitada.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue e instalado com as especificações deste Termo de Referência, bem como à manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Havendo erro na nota fiscal/fatura, pendência documental ou inconformidade na execução do objeto, o pagamento poderá ficar suspenso até a regularização da pendência pela contratada, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento do exercício de 2026, conforme indicação do Setor de Contabilidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura do valor estimado da contratação.

O preenchimento definitivo da conta da despesa, funcional programática, natureza da despesa e demais informações contábeis deverá observar a manifestação do Setor de Contabilidade, responsável pela confirmação da adequação orçamentária e financeira da contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00913	05.001.12.361.0004.1016	135	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS E DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 054/2023, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de contato direto com fornecedores do ramo, tendo em vista que, após consulta ao Banco de Preços utilizado pelo Município, não foram localizados registros plenamente compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o presente processo licitatório, especialmente quanto ao fornecimento e instalação conjunta de conjunto de parque infantil, tipo playground, e piso ecológico absorvente de impacto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Para fins de instrução do processo, foram obtidos orçamentos junto às seguintes empresas:

AEG Playgrounds Ltda., CNPJ nº 15.080.472/0001-79;
Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda., CNPJ nº 18.066.360/0001-51;
TopBrinke Comércio Atacadista de Brinquedos Ltda., CNPJ nº 53.902.452/0001-25.

Pelo presente, declaro que os orçamentos contendo cotação de preços foram obtidos mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, sendo as propostas recebidas juntadas aos autos do processo administrativo.

Declaro, ainda, que a utilização de pesquisa direta com fornecedores decorreu da ausência de registros plenamente compatíveis no Banco de Preços utilizado pelo Município, conforme justificativa acima, e que os orçamentos apresentados serviram de base para a formação do valor estimado da contratação, conforme metodologia demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos de pesquisa de preços anexados aos autos.

A metodologia de formação do preço estimado, com adoção da média aritmética simples por item, arredondamento monetário e memória de cálculo, consta do item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

São José das Palmeiras – PR, 30 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Durante a condução do procedimento licitatório, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a autoridade competente poderão promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observada a legislação aplicável.

As diligências não poderão resultar na apresentação posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação.

A contratada deverá observar todas as condições previstas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no contrato, sem prejuízo da aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a Lei Federal nº 14.133/2021, os decretos municipais aplicáveis e demais normas correlatas.

15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Declaro que o presente Termo de Referência foi elaborado com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços realizada e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

São José das Palmeiras/PR, 30 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeira, 01 de julho de 2026

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao atendimento dos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, em especial os estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 09 de julho de 2026.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao atendimento dos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, em especial os estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR, conforme especificações constantes no termo de referencia.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao atendimento dos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, em especial os estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR, conforme especificações constantes no termo de referencia, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00913	05.001.12.361.0004.1016	135	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 13 de julho de 2026.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 047/2026**, como **Pregão Eletrônico N.º 022/2026**, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao atendimento dos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, em especial os estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 15 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 022/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao atendimento dos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, em especial os estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR, conforme especificações constantes no termo de referencia

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos Federais - Lei 14640/2023 - Escola Tempo Integral - Fonte Recurso Federal "00135" conforme Portaria MEC n.º 2.036/2023 e Portaria SEB n.º 48/2024 - que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 16 de julho de 2026

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 022/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido, tipo playground, incluindo piso ecológico absorvente de impacto, destinado ao atendimento dos alunos de 4 a 11 anos da Escola Municipal Regente Feijó, em especial os estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras – PR, conforme especificações constantes no termo de referencia

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 16 de julho de 2026

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno